



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 773 DE 06 DE AGOSTO DE 2007

**Cria os Cargos de Provimento em
Comissão, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS -01, e 01 (um) cargo de Vice - Diretor IV – DMS - 04, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 773 DE 06 DE AGOSTO DE 2007

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	22 (vinte e dois)	SMS -01	R\$ 380,00	R\$ 558,47
VICE – DIRETOR IV	01 (um)	DMS -04	R\$ 380,00	R\$ 558,47

h.





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 644/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1020/07**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que
indica.", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2007.**

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

